

Lei nº 850

Abre Crédito Especial

○ Prefeito Municipal de Domingos Elze-
lins, Estado do Espírito Santo, faz sa-
ber, que a Câmara Municipal Decretou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de Cr\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis
mil, e duzentos Cruzzeiros), destinado
às despesas de ligação de telefone na locali-
dade de Irajá, através de um circuito ip-
terurbano de acordo com o que dispõe a Lei
Municipal nº 847/80.

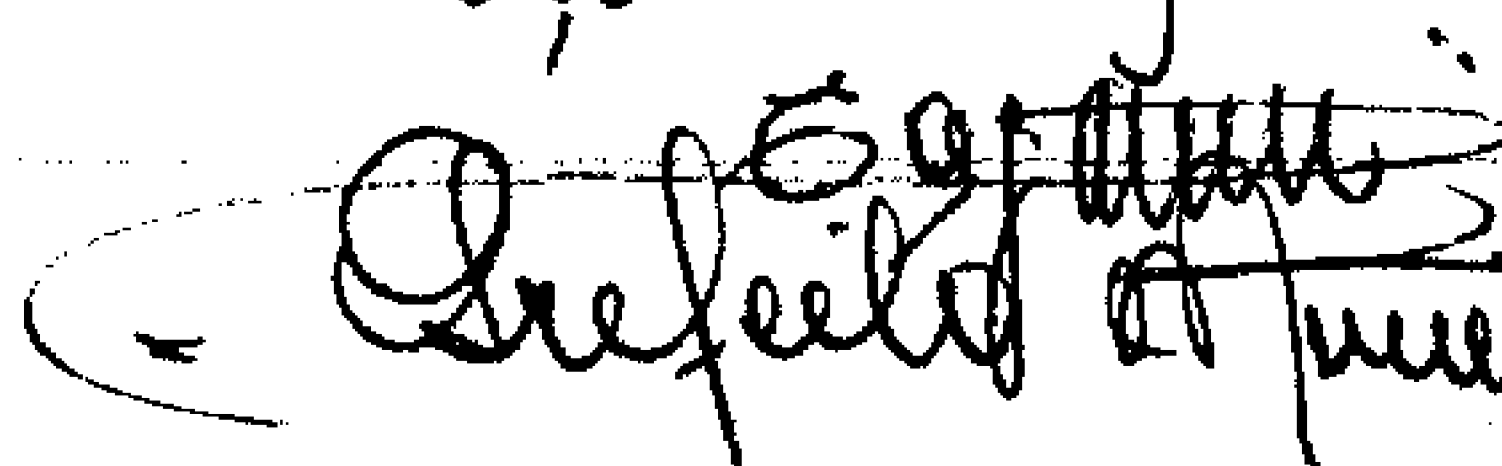
Artº 2º - O presente Crédito correrá por conta
de recursos provenientes de Superavit
financeiro, verificado no Balanço Geral de
1979.

Artº 3º - O Crédito Especial classificar-se-á de-
comentariamente na seguinte rubrica:

0522134 - Comunicações,
Telecomunicações
Telefonia

2.1.1.0 - Despesas de Capital
Investimentos - Obras e Instalações

Artº 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. Registre-se e Publique-se.
Domingos Elze, 03 de Maio de 1980


- Prefeito Municipal -